



01 Ata nº 08/2017 – 8ª Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
02 Pauta: 1) Processo nº 027/2015 AI nº 027/2015 – IOLANDA ANTONIA CASIAN; 2) Processo
03 nº 003/2015 AI nº 003/2015 – GV – TERRAPLENAGEM LTDA ME; 3) Processo nº 020/2015
04 AI nº 020/2015 – ELINESIO PEREIRA DE MOURA; 4) Processo nº 028/2015 AI nº 028/2015
05 – A.P. ANTONIO COMERCIO DE MADEIRAS ME; 5) Processo nº 029/2015 AI nº 029/2015 –
06 SERGIO BEDIN; 6) Processo nº 030/2015 AI nº 030/2015 – RITA NERVO. Aos vinte e cinco
07 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (**25/09/2017**) às 17:30 horas, reuniram-se
08 na Casa dos Conselhos para reunião ordinária os membros do CONSEMMA - Conselho
09 Municipal de Meio Ambiente, Sardi Antonio Trevisol, Alencar Cella, Ionice Tomazelli Paludo,
10 Leandro Gamla Nunes, Laércio Chorro A. Estrela, Edmauro Dier Dias Nascimento, Cristian
11 Barichello, Conceição Missio e Polleane Ferreira Lemes. O presidente Sardi Antonio Trevisol
12 fez a abertura da reunião, fez a conferência de quórum e passou aos informes da secretaria.
13 Na sequência fez-se a apreciação da Ata CONSEMMA nº 07/2017, que em deliberação foi
14 aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, passou-se ao item 1 da pauta, Processo nº
15 027//2015 AI nº 027/2015 – IOLANDA ANTONIA CASIAN, referente a retirada de arborização
16 pública. Após apreciação, em deliberação foi aprovado por unanimidade o cancelamento do
17 processo, por não constar o CPF do autuado descrito no mesmo. Em prosseguimento a
18 reunião, passou-se a apreciação do Processo nº 003/2015 AI nº 003/2015 – GV –
19 TERRAPLENAGEM LTDA ME, referente a lançamento irregular de resíduos sólidos. Após
20 apreciação, em deliberação foi aprovado por unanimidade o voto do relator pela manutenção
21 da multa no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Processo nº 020/2015 AI
22 nº 020/2015 – ELINESIO PEREIRA DE MOURA, referente a poluição sonora. Após
23 apreciação, em deliberação foi aprovado por unanimidade o voto do relator pela manutenção
24 da multa no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Processo nº 028/2015 AI nº
25 028/2015 – A.P. ANTONIO COMERCIO DE MADEIRAS ME, referente a depósito e
26 comercialização de produtos de origem florestal sem comprovação de origem. Após
27 apreciação, em deliberação foi aprovado por unanimidade o voto do relator pela manutenção
28 da multa no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Processo nº 029/2015 AI nº
29 029/2015 – SERGIO BEDIN, referente a poda drástica. Após apreciação, em deliberação foi
30 aprovado por unanimidade o voto do relator pela manutenção da multa no valor de R\$ 382,44
31 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Processo nº 030/2015 AI nº
32 030/2015 – RITA NERVO, referente a poda drástica. Após apreciação, em deliberação foi
33 aprovado por unanimidade o voto do relator pela manutenção da multa no valor de R\$ 382,44
34 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Em assuntos de ordem geral,
35 o presidente Sardi Antonio Trevisol falou sobre ofício recebido DEPAM 299/2017, convidando
36 os conselheiros para participar de uma comissão técnica sobre a criação de Lei Municipal
37 para pagamento por serviço ambiental, onde Dr. Cristian colocou-se à disposição para
38 eventual participação desta comissão. Nada mais a tratar, o presidente finalizou a reunião.
39 Eu, Polleane Ferreira Lemes, secretária em substituição do CONSEMMA, lavrei a presente
40 ata, que segue datada. Sorriso/MT, 25 de setembro de 2017.